



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 42/2018 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito especial e suplementar no orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2.017, destinado à abertura de crédito especiais e suplementares com o objetivo de adequar e suprir dotações do orçamento vigente, com o intuito de cobrir as seguintes despesas futuras: aquisição de ambulância no valor de R\$ 30.000,00; aquisição de gerador para UPA no valor de R\$ 100.000,00; reforma do pronto Socorro Central no valor de R\$ 50.000,00; Continuidade de Urbanização e Revitalização da Av. Engenheiro Ivanil Francischini no trecho da Vila Maria, de acordo com o Plano de Trabalho, Termo de Adiantamento ao Convenio nº 145/2014, firmado entre ambos em 30/06/2014 e aditado em 19/12/2016, no valor de R\$ 116.938,02; aquisição de equipamentos e veículo com Recurso da Contribuição de Iluminação (CIP), a ser utilizado na manutenção da iluminação pública no valor de R\$ 200.000,00; aquisição de materiais de consumo com Recurso da Contribuição de Iluminação (CIP), a ser utilizado na manutenção da iluminação pública no valor de R\$ 100.000,00; execução de projeto de trabalho social no Residencial Santo Expedito, com posterior ressarcimento aos cofres municipais, conforme Convenio firmado com a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 424.146,00(**não veio em anexo cópia do convenio**); execução de projeto de trabalho social no Residencial Ibitinga II, com posterior ressarcimento aos cofres municipais, conforme convenio firmado com a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 180.425,69(**não veio em anexo cópia do convenio**); empenhos gerais referente a contratação de Pessoa Jurídica como Sindiplus e Unimed dos Servidores no valor de R\$ 600.000,00.

Nota-se que em tese a elaboração financeira encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito especial e suplementar, modificando assim a Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2.017 referente a dotação Orçamentária do





Câmara Municipal

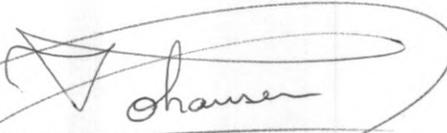
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

exercício programa 2.018. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.435 de 28 de junho de 2.017 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2018. E alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2018.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 14 de fevereiro de 2.018.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

